



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

105

“TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 13.133/98 - CONVITE Nº 136/98”.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 – Centro – devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783, inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sediada em São Paulo-SP, na Rua Aquinos, nº 314, Centro, Higienópolis, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.288.916/0001-99, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, **Armando Ribeiro Alvares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, portador da cédula de identidade RG nº M-212.1484 SSP-MG e do CPF/MF nº 415.236.016-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 02.837/01, apensado ao processo 13.133/98 - Convite nº 136/98, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambos celebrado em 28 de dezembro de 1998, nos autos do Processo Licitatório nº 13.133/98 - Convite nº 136/98, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº 02.837/01, apensado àquele, em mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 28 de abril de 2001 com término em 27 de outubro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de abril de 2001


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
PREFEITO MUNICIPAL


Sr. Armando Ribeiro Alvares
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

